

22/ JUN / 98

*M. Costa*  
Secretário

ORDEM DO DIA

22/ JUN / 98



**PROJETO DE LEI**

**LEI Nº 395/98**

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00, Destinados ao Programa do Pró-Moradia.”

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art 1º- Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) destinados a construção de 40 Unidades Habitacionais do Programa Pró-Moradia, na seguinte dotação Orçamentária:

**AÇÃO SOCIAL:**

0702.10.57.316.1028-4.1.1.0.00 – Obras Instalações R\$250.000,00  
Projeto: 1.028 – Convênio Programa Pró-Moradia R\$250.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para abertura do respectivo Crédito do Art. 1º, o produto do Contrato de Financiamento celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Manoel Viana.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de junho de 1998.

*Miguel Argemiro Soares Garaialdi*

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 23 de junho de 1998.

*Maria Carolina Porto Corrêa*

**MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA**  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
22 JUN 1998  
040/98  
*M.C.*  
Diretora Gerl



## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O referido Crédito Especial é produto do Contrato de Financiamento celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Manoel Viana, destinado à Execução de Obras/Serviços no Município no âmbito do Programa Pró-Moradia na Construção de 40 Unidades Habitacionais e como trata-se de verba Extra-Orçamentária faz-se necessário abrir Crédito Especial e suplementação no Orçamento do Município. Solicitamos a apreciação em Regime de Urgência.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI**  
Prefeito Municipal